

CONVITE – Nº 14727/2025

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: “FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP”.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (I, II):
De 22/09/2025 até às 10h45 do dia 14/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:
Às 10h45 do dia 14/10/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
PORTAL DE LICITAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, através do *site* www.sp.senac.br/sites/licitacao sob o número: **14727/2025** e poderá ser verificado na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:
Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **03/10/2025**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: **Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas a todos os interessados, até o dia **07/10/2025**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos.

DATA PARA VISTORIA NO LOCAL EM QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS:

A vistoria deverá ser realizada até o dia **09/10/2025**.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

SUMÁRIO DO EDITAL

CONVITE Nº 14727/2025

ABERTURA: DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 10H45

OBJETO: “FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP”.

- 01 OBJETO
- 02 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO
- 03 FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO
- 04 PARTICIPAÇÃO
- 05 CUSTOS E FORNECIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA LICITANTE
- 06 CUSTOS E FORNECIMENTOS DO SENAC
- 07 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- 08 CREDENCIAMENTO
- 09 PROPOSTA COMERCIAL
- 10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS
- 12 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 13 RECURSO
- 14 DA CONTRATAÇÃO
- 15 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
- 16 PENALIDADES
- 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I	MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	MODELO - CARTA APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III	MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE EDITAL
ANEXO V	MODELO - DECLARAÇÃO DE VISTORIA À OBRA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
ANEXO VII	CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO VIII	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO IX	PROJETOS

1. OBJETO

- 1.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade **CONVITE** que tem por objeto o **"FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP"**, conforme anexos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2. O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar, sala 705, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br).

2. DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1. No dia 14 de outubro de 2025 às 10h45 no **1º andar, sala 114**, do Edifício-Sede do Senac - Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-020, nesta Capital, data, horário e local em que a Licitante deverá entregar o **CRENCIAMENTO (documentos comprobatórios da representação da Licitante), a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE I) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1. Os envelopes devidamente lacrados e identificados, contendo a Proposta Comercial (**ENVELOPE I**) e os Documentos de Habilitação (**ENVELOPE II**), deverão ser entregues, exclusivamente por portador, mediante protocolo, vedada a remessa via postal ou por meio eletrônico, à Comissão Permanente de Licitação, até o dia e horário e prazo estabelecido no [item 2.1](#).
- 2.1.1.1. Em caso de entrega dos envelopes fora das condições acima ou não entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação mediante protocolo não serão conhecidos pelo Senac.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

2.1.2. A empresa interessada que chegar atrasada, ou seja, após o credenciamento, será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão apenas na condição de ouvinte.

2.1.3. O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do site Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação

3. FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo - Resolução nº 18/2024**, e pelo presente Edital.

3.2. Tipo de Licitação: **Menor Preço**.

3.3. Os serviços deverão ser cotados em regime de preço unitário com total estimado, baseados no presente Edital, bem como nos demais anexos abaixo:

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IX - PROJETOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PDF

BAR-EX-LUM-101-TERR-R01;

BAR-EX-LUM-102-SUPE-R01;

BAR-EX-LUM-598A-ESPC-R00.

3.4. Ressalta-se que as quantidades apresentadas são orientativas, podendo ocorrer variações;

3.5. Caso a Licitante, durante os seus levantamentos, identifique algum quantitativo que esteja fora do limite, tanto para mais quanto para menos, deverá comunicar ao Senac, ainda na fase de esclarecimentos, conforme estabelecido no **subitem 4.7** do Edital.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação com o Senac pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste **CONVITE** e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostas no presente Edital.
- 4.2. **Não poderão participar da presente Licitação:**
 - 4.2.1. Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
 - 4.2.2. A critério do Senac, poderão ser suspensas do direito de participar da presente Licitação as empresas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Sesc ou com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, ou que se encontrem em litígio judicial ou administrativo com tais entidades;
 - 4.2.3. Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
 - 4.2.4. Autor do Projeto Básico ou empresa responsável pela elaboração do Projeto Básico.
- 4.3. A participação na Licitação implica integral e incondicional aceitação, pela Licitante, de todos os termos e condições dispostos neste Edital (**Modelo Anexo III**), que deverá integrar o envelope de habilitação (**ENVELOPE II**).
- 4.4. As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.5. A Licitante deverá, obrigatoriamente, vistoriar o local em que os serviços serão executados e apresentar a Declaração de Vistoria (**Modelo Anexo V**), protocolado pelo Senac, que deverá integrar o envelope de habilitação (**ENVELOPE II**):
 - 4.5.1. Para vistoria no local em que os serviços serão executados, a Licitante deverá marcar data e horário com o Engenheiro Vilmar, com antecedência, pelo telefone (16) 99284-8998. A vistoria deverá ser realizada em até, no

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

máximo, **03 (três) dias** úteis antes da sessão de abertura da Licitação, ou seja, até o dia **09/10/2025** no seguinte endereço: **SENAC BARRETOS**: Av. Vinte e Um, nº 87 – Centro, Barretos - SP, 14780-310.

- 4.5.2. Em nenhuma hipótese será aceita a alegação de que a Licitante desconhecia as dificuldades para execução dos serviços objeto do presente Edital;
- 4.5.3. A ausência da Declaração de Vistoria (**Modelo Anexo V**), implicará a inabilitação da Licitante.
- 4.6. Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a Licitação, até o dia **03/10/2025**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site www.sp.senac.br/sites/licitacao até o dia **07/10/2025**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.7** não serão respondidos.

5. CUSTOS E FORNECIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA LICITANTE

- 5.1. Os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços, tais como: pessoal administrativo, encargos sociais, benefícios, alimentação, estadia de pessoal, impostos, taxas, transportes externos, transportes internos (horizontal e vertical), limpeza permanente, retirada de terra e entulho, andaimes, tapumes, fretes, embalagens, vigilância diurna e noturna deverão ser incluídos pela Licitante quando da elaboração de sua proposta comercial, qual seja o preço final, haja vista que tais custos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

6. CUSTOS E FORNECIMENTOS DO SENAC

- 6.1. O Senac fornecerá água e energia elétrica para a execução dos serviços.

7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 7.1. **A PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos e não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ENVELOPE I - PROPOSTA COMERCIAL

NÚMERO DO CONVITE: 14727/2025

ABERTURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 10H45

OBJETO: "FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP."

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

E-MAIL E TELEFONE: () XXXXX

ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NÚMERO DO CONVITE: 14727/2025

ABERTURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 10H45

OBJETO: "FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP."

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

E-MAIL E TELEFONE: () XXXXX

- 7.2. Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal da Licitante e **numeradas** sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação não acarretará a desclassificação da Licitante.
- 7.3. A falta de numeração ou da rubrica não acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.
- 7.4. No final de cada caderno de documentos (**ENVELOPE I e II**) deverá haver um termo de encerramento, com indicação do número exato de folhas.
- 7.5. É obrigatória a assinatura do representante legal da Licitante nas cartas de apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.6. Todos os documentos exigidos para no **ENVELOPE I e II** poderão ser apresentados em **original ou cópia simples** ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que não reduzida e legível. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

8.2. As licitantes que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo por escrito conforme Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo I**), conferindo-lhes poderes amplos para atuar em todas as fases da licitação.

8.2.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo I**).

8.3. Documentos comprobatórios da representação da Licitante:

8.3.1. Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo I**) acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

8.3.2. Procuração, caso a Licitante se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

8.3.3. Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores, em cópias simples, caso a Licitante se faça representar por sócio ou dirigente.

8.4. Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e não necessitam estar inseridos nos **ENVELOPES I e II, respectivamente PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 8.5. Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte para conferência do credenciamento, não sendo necessário anexar cópia destes documentos.
- 8.6. **A presença do representante legal** da Licitante ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 8.7. A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a Licitante de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 8.8. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das Licitantes somente poderão participar na sessão como ouvintes.
- 8.8.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.
- 8.9. **Não cabe Recurso Administrativo na fase do Credenciamento.**

9. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

- 9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da Licitante, em única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
- 9.1.1. Carta de apresentação da Proposta Comercial contendo o preço total ou global do (descrever objeto), conforme **Modelo Anexo VII**, obtido no somatório da planilha de preços;
- 9.1.2. Planilha orçamentária, esta deverá estar em conformidade com o **Modelo Anexo VIII** deste Edital, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, contendo preços unitários e totais. A planilha orçamentária apresentada, além de impressa e integrando a Proposta Comercial, deverá ser entregue em **pen drive** em formato de arquivo eletrônico **Excel 5.0**. A não apresentação do *pen drive* não implicará a desclassificação da Licitante e

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

poderá ser solicitada pela Comissão Permanente de Licitação.

- 9.2. A validade da Proposta Comercial deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos **ENVELOPES**.
- 9.3. A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições de prestação dos serviços estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante deste.
- 9.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da Proposta, e caso persista o interesse do Senac, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida.
- 9.5. Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
 - 9.5.1. O não atendimento desta providência no prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.6. ***Importante: A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.**

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

- 10.1. Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada item a seguir:
 - 10.1.1. Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo Anexo II**);
 - 10.1.2. Declaração expressa, firmada pelo representante legal da Licitante, de que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital e, declarando também a inexistência de fato impeditivo para a participação na licitação. (**Modelo Anexo III**);

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 10.1.3. Declaração expressa firmada pelo representante legal da licitante, de que se sujeita integralmente a todas as condições constantes neste Edital e seus Anexos (**Modelo Anexo IV**).
 - 10.1.4. Declaração de vistoria à obra, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo Anexo V**);
 - 10.1.5. Tão somente as empresas que prestam ou prestaram serviços de natureza igual ou semelhante aos ora licitados ao **Serviço Social do Comércio (Sesc) ou à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomércio)** deverão apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que não se encontram suspensas do direito de licitar ou contratar com tais entidades (**Modelo Anexo VI**).
- 10.2. A não apresentação ou a incorreção de documentos previstos nos **subitens 7.5, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4 ou 10.1.5** poderá ser saneada se o representante da Licitante, devidamente habilitado nos termos dos **subitens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3** estiver presente na sessão ou por meio de convocação formal realizada pela Comissão Permanente de Licitação para emitir, assinar e numerar os documentos faltantes ou incompletos, em conformidade com os modelos exigidos no presente Edital, que integrarão o **ENVELOPE II**.
- 10.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
- 10.3.1. Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
 - 10.3.2. Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social, com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores, em cópias simples;
 - 10.3.2.1. Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 9.3**, os documentos acima referidos, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE II**.
 - 10.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ junto ao Ministério da Fazenda;
 - 10.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.

10.3.5. Prova de Quitação de Tributos com:

10.3.5.1. **Fazenda Nacional** - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de abertura da presente Licitação;

10.3.5.2. **Fazenda Estadual** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou Sede da Licitante, consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado, com validade na data da abertura da presente Licitação;

10.3.5.2.1 As Licitantes estabelecidas no Estado de São Paulo poderão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, ou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

10.3.5.3. ***Importante: Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar a Certidão Negativa.**

10.3.5.4. **Fazenda Municipal** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou Sede da Licitante, consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários, com validade na data de abertura da presente Licitação.

10.3.6. Se a Licitante se fizer representar pela sua Filial para atender o objeto do presente Edital deverá também apresentar todos os documentos elencados no item **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL** tanto da Matriz quanto da Filial.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

10.3.7. Não serão aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

10.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

10.4.1.1. Se a Licitante se fizer representar pela sua Filial para atender o objeto do presente Edital deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial tanto da Matriz quanto da Filial.

10.5. Todos os documentos exigidos nos **ENVELOPES II** poderão ser apresentados em original ou cópia simples ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que não reduzida e legível. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

10.6. Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura da Licitação. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição.

10.7. Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE II**, que não sejam certidões de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

10.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

10.9. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, cuja solicitação será avaliada pela Comissão Permanente de Licitação.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS

11.1. As empresas estrangeiras deverão apresentar os documentos de Credenciamento relacionados no **item 9**, os documentos de Habilitação relacionados no **item 11** e ainda os documentos abaixo relacionados, que deverão constar no **ENVELOPE II**:

11.1.1. Declaração expressa de que se submete à legislação brasileira, ao presente Edital e de que renuncia a qualquer reclamação via diplomática ou com base em qualquer tratado bilateral;

11.1.2. Declaração, emitida por autoridade competente do país de origem da Licitante, de que a mesma não teve sua falência decretada ou ainda, que não se encontra em regime de concordata, podendo ser substituída por certidão equivalente;

11.1.3. Documento comprobatório de representação no país (procurador ou preposto), com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por atos decorrentes desta licitação.

11.2. Os documentos de origem estrangeira deverão estar autenticados pelas respectivas embaixadas ou consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

12. CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, as PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE I) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)**, quando seu Presidente lerá os nomes destas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

12.2. A Comissão Permanente de Licitação procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo as Propostas Comerciais, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, as Propostas Comerciais serão passadas aos Licitantes presentes para darem vistas, que poderão rubricá-las e fazer anotações.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 12.3. A sessão de que trata o **item 13.2** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda em sessão privativa à análise das Propostas Comerciais, lavrando-se então a respectiva ata.
- 12.3.1. As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas presenciais durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 12.4. A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 12.4.1. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 12.4.2. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- 12.4.3. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 12.4.4. No caso de aplicação incorreta das alíquotas de impostos informados na composição do BDI, os índices serão corrigidos de acordo com legislação vigente, ajustando-se o valor da Proposta Comercial para mais ou para menos, conforme o caso.
- 12.4.5. O preço total da Proposta Comercial será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta;
- 12.4.6. O preço total da Proposta Comercial e as taxas de BDI, se ajustadas e/ou corrigidas, serão as utilizadas para efeito de análise das propostas quando do julgamento;
- 12.4.7. A Licitante que discordar ou não aceitar as correções efetuadas, conforme as regras estabelecidas nos subitens anteriores, terá sua Proposta Comercial desclassificada.
- 12.5. Concluída a verificação da conformidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 12.5.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital;
 - 12.5.2. Apresentar preço global ou unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero ou ainda, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, parcial ou totalmente à sua remuneração;
 - 12.5.3. Que apresentar prazo de execução objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 12.5.4. Que apresentar proposta de fornecimento de equipamento ou sistema especial que não atenda às especificações mínimas estabelecidas no caderno de especificações técnicas;
 - 12.5.5. Que não estiver assinada pelo representante legal da Licitante ou por pessoa devidamente credenciada;
 - 12.5.6. Que não estiver redigida em língua portuguesa, à exceção de termos técnicos, em língua diversa, que sejam de uso corrente no Brasil;
 - 12.5.7. Que apresentar emendas, borrões ou rasuras em informação essencial;
 - 12.5.8. Que não estiver totalmente expressa em Real (R\$);
 - 12.5.9. Que for baseada em proposta de outra Licitante;
 - 12.5.10. Que contiver vícios;
 - 12.5.11. Que estiver em desacordo com qualquer exigência prevista no presente Edital;
 - 12.5.12. Que não obedecer ao prazo de validade mínimo;
 - 12.5.13. Que contiver quantidades, nomenclatura das unidades ou numeração dos itens diferentes da planilha fornecida pelo Senac.
- 12.6. Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

- 12.7. Concluída a verificação da conformidade e aceitabilidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá a classificação das Propostas Comerciais pela ordem de menor preço global ou total obtido no somatório da planilha de preços.
- 12.8. Divulgado o resultado da classificação, de acordo com o **item 13.7**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação.
- 12.9. No local, dia e hora definidos na convocação a ser encaminhada, conforme previsto no **item 13.8** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes classificadas em primeiro lugar, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista dos Documentos de Habilitação, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 12.9.1. Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 12.10. Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 12.10.1. Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens** e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos subitens;
- 12.10.2. Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital.
- 12.11. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá na sessão de abertura da licitação analisar e classificar as Propostas Comerciais por ordem crescente de valor, abrir o envelope de habilitação das Licitantes classificadas em primeiro lugar e comunicar o resultado da licitação lavrando-se a respectiva ata de julgamento.
- 12.12. Caso a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, e após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação para que o seguinte classificado que

preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

12.13. O resultado do julgamento da licitação será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

12.14. Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

12.14.1. O não atendimento de providência exigida ou prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.

12.15. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, inclusive quanto ao preço, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, bem como fazer consultas e comprovações por meio da Internet que entender necessárias, ficando ainda facultado ao Senac realizar em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.

12.16. A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgação do resultado da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.

12.17. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO TOTAL**.

13. RECURSOS

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 13.1. Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da licitação para interpor recurso.
- 13.2. Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do site do Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 13.3. O recurso administrativo deverá **ser entregue** ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de **segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 705 - Vila Buarque – São Paulo – SP.**
- 13.4. As razões do recurso deverão ser dirigidas ao **Sr. Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**, que é a Autoridade Competente, nos termos da **Resolução 18/2024**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. O recurso terá efeito suspensivo.
- 13.7. O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
 - 14.1.1. Perda do direito à contratação;
 - 14.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital;
 - 14.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 14.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do Acordo de Compras dará ao Senac o direito de rescindir unilateralmente o referido instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Edital ou no próprio Acordo de Compras, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

15.1.1. Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;

15.1.2. Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

15.1.3. Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

15.1.4. Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

15.1.5. Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

- 15.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital,

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 15.3. A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e fornecimento, objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 15.4. A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 15.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso,

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

16. PENALIDADES

16.1. O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme previstas no **Acordo de Compras**, além de o Senac poder considerar simultaneamente **rescindido o Acordo de Compras**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

16.1.1. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total por dia de atraso no início dos serviços;

16.1.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor da etapa do cronograma por dia de atraso na conclusão da respectiva etapa;

16.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor global do contrato por dia de atraso em relação ao prazo final estipulado na cláusula anterior.

16.2. As multas parciais cobradas pelo senac poderão ser devolvidas, a seu critério exclusivo, caso seja cumprido pelo(a) **fornecedor(a)** o prazo final para a conclusão do fornecimento/entrega do objeto do acordo de compras.

16.3. As multas parciais deixarão de ser aplicadas a partir do início de incidência da multa por atraso em relação ao prazo final.

16.4. O pagamento das multas estabelecidas não exime o Fornecedor(a) do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução do Acordo de Compras.

16.5. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Acordo de Compras ou documento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a Licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Acordo de Compras, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

das multas previstas em edital e no Acordo de Compras/documento equivalente e das demais cominações legais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação, indenização, direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes, esta Licitação poderá:

17.1.1. Ser cancelada, parcial ou totalmente antes da assinatura do contrato ou documento equivalente;

17.1.2. Ter adiada a sua abertura; ou

17.1.3. Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;

17.1.3.1. Na hipótese mencionada no **subitem 17.1.3** o Senac publicará na página de licitações do Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital.

17.2. **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

17.3. **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

17.4. **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO
CONVITE Nº 14727/2025
(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

OBJETO: "FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP".

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar no Convite acima mencionado, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 14727/2025
(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

OBJETO: "FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP".

(Razão Social da Licitante), vem pelo presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 6** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 6** do Edital e numerando as suas folhas).

Nome do Documento	Nº
Página	
XX	XX
XX	XX
XX	XX
XX	XX

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura
Nome do representante legal da empresa

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 14727/2025
(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

OBJETO: "FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP".

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

- a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;
- b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;
- c)** **estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 3 (três) anos;**
- d)** **possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e
- e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Assinatura
Nome do representante legal da empresa

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa –
somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com
poderes específicos)**

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CONVITE Nº 14727/2025

OBJETO: "FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP".

Eu, *(nome completo, qualificação e cargo)*, representante legal da *(nome da pessoa jurídica)*, empresa interessada em participar do processo licitatório acima mencionado, realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, DECLARO que nossa empresa se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura
Identificação **(nome completo e cargo)** do representante legal da empresa ou do credenciado

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL À OBRA
(MODELO – usar papel timbrado da Empresa Licitante)

CONVITE Nº 14727/2025

OBJETO: “FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP”.

Declaramos que visitamos o local (terreno e/ou edifício existente) onde será executado o serviço de **“FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP”**, objeto desse Edital. Dessa forma, declaramos ter pleno conhecimento de todas as características pertinentes para execução do serviço, de tal forma a nos sujeitarmos integralmente a todas as condições da presente licitação.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação (nome completo e cargo) do representante legal da empresa ou do credenciado

ASSINATURA E CARIMBO COLABORADOR SENAC

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR

(MODELO – usar papel timbrado da Empresa Licitante)

CONVITE Nº 14727/2025

OBJETO: "FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP".

Eu, *(nome completo)*, representante legal da empresa *(nome da pessoa jurídica)*, interessada em participar no processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, declaro que não me encontro suspenso do direito de licitar ou contratar com o Sesc ou com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação (nome completo e cargo) do representante legal da empresa ou do credenciado

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

**ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO – usar papel timbrado da Empresa Licitante)**

CONVITE Nº 14654 /2025

OBJETO: “FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP”.

Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
CEP: _____ CNPJ: _____

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o **“FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS, TOTALMENTE MONTADAS E PRONTAS PARA USO, INCLUINDO LÂMPADAS, REATORES, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO MATERIAL DE FIXAÇÃO E FRETE, COM ENTREGA NA UNIDADE DO SENAC BARRETOS/SP”**. de acordo com os prazos e as especificações constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, pelos preços unitários, constantes na planilha orçamentária, a qual totaliza para o quantitativo apresentado o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxx reais), incluindo todos os encargos sociais, operacionais e tributos devidos.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do representante legal da empresa.
(sócios administradores/proprietários)

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705
CEP 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2178
licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br